



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6795 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA DA UNIVASF**

**1. Das normas da seleção:**

1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola será regido por este edital e seus anexos, disponíveis no local das inscrições e na home page da UNIVASF, no endereço <http://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais> ou <http://www.univasf.edu.br/~cpgea>.

1.2. Poderão se inscrever graduados nas áreas de Engenharias, Agronomia, Zootecnia e áreas afins.

1.3. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, de acordo com a disponibilidade dos orientadores.

1.4. **Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para estudantes e 02 (duas) vagas para técnicos administrativos em educação (TAE)** ativos e permanentes, sendo estas distribuídas entre os professores efetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UNIVASF.

1.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

1.6. Em atendimento à Resolução 24/2019 de política de ações afirmativas na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI será disponibilizada 20% das vagas para Mestrado adicionais a discente, candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD).

1.7. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

1.8. Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados após o número mínimo de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

**2. Das inscrições e do programa:**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**.

2.2. O candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber: a) Engenharia de Água e solo e b) Agrometeorologia e Ambiente.

2.3. Os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

2.3.1. Pessoalmente ou por procuração específica, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - CPGEA da UNIVASF situado Avenida Antônio Carlos Magalhães N°. 510 – Country Club, CEP 48902-300 – Juazeiro / BA; Telefone de contato: (74) 2102 - 7622

2.3.2. Via postal por meio de SEDEX com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Comissão Gestora do Processo de Seleção do Mestrado em Engenharia Agrícola, no seguinte endereço: UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP 56.306-410 – Petrolina-PE. Com chegada da data limite do encerramento das inscrições.

2.3.3. Via e-mail para [cpgea@univasf.edu.br](mailto:cpgea@univasf.edu.br) (solicitando confirmação de recebimento), com todos os documentos solicitados no edital anexados em formato pdf.

2.4. O deferimento das inscrições será divulgado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVASF, no endereço mencionado no item 2.3.1 e na home Page da UNIVASF no endereço <http://www.univasf.edu.br/~cpgea>, até o dia **08 de fevereiro de 2020**.

2.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UNIVASF, no endereço mencionado no item 2.3.1, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contado a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.5.1. O resultado do processo deverá ser divulgado em no mínimo um dia útil, a partir da data de encerramento do período de recurso;

2.6. Na inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, em modelo próprio, devidamente preenchido (**Anexo I**);
- b) Proposta original de projeto de pesquisa. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas, excluindo-se a capa, as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, Identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados Esperados e Referências.
- c) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm;
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente emitido no máximo há dois anos;

- e) *Curriculum Vitae Atualizado* (disponibilizado na Plataforma Lattes); e barema (**Anexo II**) devidamente preenchido, com cópia dos documentos comprobatórios numerados e seguindo a ordem em que aparecem no BAREMA com páginas numeradas (para comprovação de trabalhos científicos anexar todas as páginas do(s) referido(s)).
- f) Cópia do Histórico do Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com N° de registro reconhecido do curso de graduação pelo MEC;
- g) Cópia do CPF e RG;
- h) Cópia do registro geral de estrangeiro para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- i) Comprovantes de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- j) Comprovantes de estar em dia com as obrigações eleitorais;

### **3. Do Processo Seletivo**

3.1. Local das provas: O local de prova, horário e responsável pela aplicação para cada região será publicada na página do programa (<http://www.univasf.edu.br/~cpgea>) e é de responsabilidade do candidato se informar sobre estes dados.

3.2 O processo seletivo será realizado no dia **13 de fevereiro de 2020**.

3.3. O processo seletivo constará de:

3.3.1. Prova de conhecimento, a ser realizado no dia **13 de fevereiro de 2020**, será referente a um dos temas previamente definido e divulgado neste edital (**Anexo III**, valendo até 100 (cem) pontos e tendo peso 5 (cinco).

3.3.2. Análise de *Curriculum Vitae*, conforme **Anexo II** valendo até 100 (cem) pontos e tendo peso 5 (cinco) na composição da nota final.

3.3.2. A prova de conhecimento será realizada no endereço especificado no item 3.1 deste edital.

3.3.4. A não realização da prova de conhecimento, no local e horário definidos pela comissão de seleção resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

### **4. Da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos**

4.1 A prova de conhecimento terá duração de 04 (quatro) horas.

4.2. Para a realização da prova, o candidato deverá portar comprovante de inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.3. A prova de conhecimento destina-se a avaliar a capacidade de reflexão dos candidatos sobre as linhas de pesquisa do Curso. Não será permitido consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena de o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo.

4.5 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será desclassificado.

#### **4. Da Classificação**

4.1. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos.

4.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **60** pontos na prova de conhecimento.

4.1.2. A classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudos.

4.1.3. O processo seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste edital e a legislação pertinente, em especial ao Regulamento da Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

#### **5. Das disposições gerais:**

5.1. A divulgação do resultado final indicará, os nomes dos candidatos aprovados em ordem de pontuação obtida, com data prevista de divulgação no dia **14 de fevereiro de 2020**.

5.2. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE, FAPESB ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção e homologados pelo Colegiado do Curso.

5.3. As matrículas aconteceram entre os dias **27 de fevereiro a 02 de março** e o início das aulas será em **09 de março de 2020**.

5.4. Considerando a Resolução nº 11/2017, é de responsabilidade do aluno entregar o comprovante de pagamento de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou a assinatura do termo de isenção de responsabilidade, no ato da matrícula, na secretaria do curso.

5.5. A não efetivação da matrícula implicará na desistência da vaga.

5.6. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

5.7. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, até 48h após a divulgação do resultado.

5.8. Não haverá revisão de prova.

5.9. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

5.9.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

5.9.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

5.9.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

5.9.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

5.9.5. Não confirmar a sua participação no Programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

5.9.6. Não atingir 60 pontos na prova de conhecimento.

5.10. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

5.11. Ao efetivar sua matrícula, o aluno deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UNIVASF e demais normas da Universidade.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior  
**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-graduação não está vinculada à concessão de bolsas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Assinatura do Candidato

-----  
**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

Inscrição número: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Juazeiro -BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto da Secretaria do CPGEA

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Linha de pesquisa:</b>						<b>Foto:</b>
<b>Dados do Candidato:</b>						
<b>Nome:</b>						
<b>Nome do Pai:</b>						
<b>Nome da Mãe:</b>						
<b>Data de nascimento:</b>				<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino		
<b>Naturalidade:</b>						
<b>Cidade:</b>			<b>Estado:</b>			
<b>País:</b>						
<b>CPF:</b>						
<b>Identidade:</b>			<b>Órgão de expedição:</b>			
<b>Data de expedição:</b>			<b>Estado civil:</b>			
<b>Endereço residencial:</b>						
<b>Bairro:</b>			<b>Cidade:</b>			<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>			<b>Celular:</b>			<b>E-mail:</b>
<b>Formação Acadêmica:</b>						
<b>Graduação:</b>						
<b>Instituição:</b>				<b>Conclusão:</b>		
<b>Pós-Graduação:</b>						
<b>Instituição:</b>				<b>Conclusão:</b>		
<b>Bolsas:</b>						
<b>Tipo:</b>			<b>Órgão de Fomento:</b>			<b>Período:</b>
<b>Monitoria:</b>						
<b>Disciplina:</b>			<b>Departamento:</b>			<b>Período:</b>
<b>Atividades Profissionais Atuais (Se Presente)</b>						
<b>Docência:</b>	Instituição: ( ) IES ( ) Escola Particular ( ) Escola Municipal ( ) Escola Estadual					
	Nível: ( ) Superior ( ) 2º Grau ( ) 1º Grau ( ) Técnico ( ) Outros:					
<b>Outra:</b>	<b>Dados da Empresa:</b>					
<b>Nome do Empregador:</b>						
<b>Endereço residencial:</b>						
<b>Bairro:</b>			<b>Cidade:</b>			<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>			<b>Fax:</b>			<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>						
<b>Tempo de exercício nesta atividade:</b>						
<b>Dedicação ao trabalho:</b> ( ) Dedicção exclusiva ( ) Parcial ( ) Outra:						
<b>Manterá vínculo de trabalho durante o curso?</b> ( ) Sim ( ) Não						
<b>Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?</b> ( ) Sim ( ) Não						
<b>Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?</b>						
( ) Não						
( ) Junto a sua Instituição de Origem (CAPES/PICD) (a ser solicitado pelo candidato)						
( ) Junto ao Curso de PG em Engenharia Agrícola (CAPES/CNPq/PABESB)						
<b>Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?</b>						
( ) Sim ( ) Não						

**Anexo II**  
**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE**  
*(nos últimos 5 anos)*

Item	Item do Currículo	Quantidade	Pontos	Comprovante (Página)
<b>Trabalhos publicados em periódicos. Qualis da Capes (com ISSN)</b>				
1	Periódicos Qualis A1 e A2: 10 pontos/artigo na área de Ciências Agrárias I			
2	Periódicos Qualis A1 e A2: 8 pontos/artigo fora da área de Ciências Agrárias I.			
3	Periódicos Qualis B1 e B2: 5 pontos/artigo na área de Ciências Agrárias I.			
4	Periódicos Qualis B1 e B2: 4 pontos/artigo fora da área de Ciências Agrárias I.			
5	Periódicos Qualis B3, B4 e B5: 3 pontos/artigo na área de Ciências Agrárias I.			
6	Periódicos Qualis B3, B4 e B5: 2 pontos/artigo fora da área de Ciências Agrárias I.			
7	Periódicos Qualis C ou posições inferiores a essa, incluindo aqueles não pontuados no Qualis da CAPES: 1 ponto/artigo desde que na área de Ciência Agrárias I.			
<b>Trabalhos em Congressos ou Conferências – completos, expandidos ou simples, internacionais, nacionais ou regionais (Máximo 4 pontos por item e 8 pontos na soma dos itens 08 a 16) (detalhar o número de páginas do trabalho publicado)</b>				
8	Congressos/Conferências Internacionais: Artigos Completos (0,8 ponto/artigo).			
9	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Expandidos (0,6 ponto/resumo).			
10	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo).			
11	Congressos/Conferências Nacionais: Artigos Completos (0,7 ponto/artigo).			
12	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo).			
13	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Simples (0,1 ponto/resumo).			
14	Congressos/Conferências Regionais ou Locais: Artigos Completos (0,5 ponto/resumo).			
15	Congressos/Conferências Regionais ou Locais: Resumos Expandidos (0,3 ponto/resumo).			
16	Congressos/Conferências Regionais e Locais: Resumos Simples (0,1 ponto/resumo).			
<b>OBS: Artigo Completo: Acima de 6 páginas; Resumo Expandido: Acima de 2 páginas; Resumo Simples: Apenas uma página.</b>				
<b>Participação em livros (não será computada publicações em anais de congresso)</b>				
17	Livros (+ 50 páginas) Publicados com ISBN (10 pontos/livro).			
18	Capítulos de Livro Publicados com ISBN (3 pontos/capítulo).			
19	Série documentos, boletins e outros documentos técnicos com ISSN ou ficha catalográfica reconhecida (1 ponto/documento).			



<b>Atuação como bolsista, monitor e estagiário</b> (detalhar o número de meses da atividade registrada)				
20	Iniciação Científica (0,75 ponto/semestre registrado) (Máximo 3 pontos)			
21	Monitoria na área de Engenharia Agrícola ou afins, participação em PET/PETi ou em Atividade Vivencial (0,5 ponto/semestre) (máximo 2 pontos)			
22	Estágios na área de Engenharia Agrícola ou afins, (0,5 ponto/semestre – acumulado - de estágio) (máximo 1 pontos)			
<b>Atuação acadêmica</b>				
23	Aulas para a graduação e pós-graduação (0,05 ponto/hora-aula) (limite de 50 horas/ aulas)			
24	Orientação ou Co-Orientação em iniciação científica, TCC, bolsistas PET e afins (0,25 ponto/orientado/semestre) (máximo 5 pontos)			
25	Organização de Congressos/Conferências /Simpósios e afins (0,2 por evento) (máximo 1 pontos)			
<b>*Especialização (curso Lato Sensu) (máximo 5 pontos)</b>				
26	Na área de Engenharia Agrícola ou afins (5 pontos por especialização). *Apenas com certificados de conclusão.			
<b>Outros</b>				
27	Aprovação com conceito superior a B em disciplinas cursadas como aluno especial do PPGEA (1 ponto por disciplina).			
28	Diretor/Coordenador de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (0,5 ponto por ano).			
29	Membro de Empresas Juniores ou Núcleos de Estudo e de Pesquisa (0,25 pontos por ano).			
30	Experiência profissional/acadêmica comprovada (0,1 ponto por ano) (máximo de 1 ponto).			
31	Membro de colegiados acadêmicos/administração universitária (0,1 ponto por ano) (máximo 1 ponto).			
32	Foi “Jovem Talento” durante graduação (0,5 pontos).			
<b>Total Geral:</b>				

**1)** A avaliação do currículo do candidato se dará de forma comparativa com a maior nota computada no processo seletivo de mestrado.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Sistemas de Preparo do Solo.
- Características Físicas e Movimento da Água no Solo.
- Manejo e Conservação do Solo.
- Instalações Zootécnicas.
- Estruturas para Edificações Rurais.
- Métodos e Sistemas de Irrigação.
- Ambiência e Bem-Estar Animal.
- Agricultura Digital
- Balanço Hídrico Climatológico.
- Efeito das Condições Climáticas na Produção Animal.

### BIBLIOGRAFIA

- BAETA, F. C.; SOUZA, C. F. **Ambiência em edificações rurais, conforto animal**. Viçosa, UFV, 1997. 246p.
- EMRICH, E. B. & CURI, T. M. R. C. **Construções rurais**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017. 200 p
- REBELLO, Y. C. P. **Estruturas de aço, concreto e madeira: atendimento da expectativa dimensional**. Ziguarte, 2005.
- BALASTREIRE, L. A. **Máquinas agrícolas**. São Paulo: Manole, 2005. 307p.
- BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI E.C. **Manual de irrigação**. Editora UFV. 8 ed. 2005. 695p.
- BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. São Paulo, Ícone Editora, 1999. 355p.
- CAMARGO, O.A.; ALLEONI, L.R.F. **Compactação do solo e o desenvolvimento das plantas**. Piracicaba: USP, 1997. 132p.
- JACINTO CARVALHO DE ASSUNÇÃO; LUIZ FERNANDO COUTINHO DE OLIVEIRA. **Instalações de bombeamento para irrigação hidráulica e consumo de energia**. Lavras. 2008. 345 p.
- MOLIN, J. P.; AMARAL, L. R.; COLAÇO, A. F. **Agricultura de Precisão**. Oficina de Textos; Ed. 1. 2015. 224p.
- PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. **Agrometeorologia – fundamentos e aplicações práticas**. Cuiabá: Livraria e Editora Agropecuária, 2002.
- PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. **Meteorologia Agrícola** - Universidade de São Paulo. ESALQ - Departamento de Ciências Exatas. Piracicaba, SP. Fvvereiro de 2007.